

**CAMINHOS DA RESPONSABILIDADE SOCIAL  
NO CENÁRIO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL  
DA UFPE**

Andréa Borges de Barros

Universidade de Brasília - UnB

[andreaborgesbottino@gmail.com](mailto:andreaborgesbottino@gmail.com)

### **Introdução**

Este resumo procura realizar uma breve análise em uma das indagações que estão sendo abordadas na pesquisa<sup>1</sup> Autoavaliação Institucional do Sinaes (2013-2021): Do Uso dos Resultados aos Efeitos na Gestão das IES, pelo Grupo de Estudos de Políticas de Avaliação da Educação Superior – Gepaes. A pesquisa discute a autoavaliação institucional nas Instituições da Educação Superior (IES), a partir de demandas instituídas em lei buscando a melhoria da qualidade da educação superior (BRASIL, 2004). Esta discussão concentra-se na análise do Relatório Integral da Autoavaliação Institucional, (triênio 2018-2020) da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, no que diz respeito ao *Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional*, no qual aborda sobre a Responsabilidade Social da Instituição, buscando compreender a perspectiva de avaliação da IES explícita no RAI.

### **Desenvolvimento**

Este artigo tem como objetivo analisar a perspectiva de avaliação institucional contida no Relatório Integral da Autoavaliação Institucional, (triênio 2018-2020) da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, no que diz respeito ao *Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional*, no qual aborda sobre a Responsabilidade Social da Instituição, buscando compreender a perspectiva de avaliação da IES explícita no RAI.

Trata-se de um estudo de natureza qualitativa, utilizando análises documental e de conteúdo, considerando que, *o objetivo da análise documental é a representação*

---

<sup>1</sup> Pesquisa financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), através da Chamada CNPq/MCTI nº 10/2023 – Universal, Processo nº 408972/2023-8.

*condensada da informação, para consulta e armazenagem, o da análise de conteúdo, para evidenciar os indicadores que permitam inferir sobre uma outra realidade que não a da mensagem.* (BARDIN, 1977, p.46).

A autoavaliação, alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), é um processo de autoconhecimento conduzido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) com a participação de todos os envolvidos na instituição. Seu objetivo é analisar as atividades acadêmicas, induzir qualidade, aproveitar resultados de avaliações externas e informações do PDI, transformando-os em conhecimento útil para melhorias institucionais. A eficácia dessas ações depende do autoconhecimento da própria instituição. (Nota Técnica n. 65 Inep/Daes/Conaes No 065).

Nesse sentido, a Nota Técnica n. 65 institui que *o processo de autoavaliação da IES deverá ser consolidado no Relatório de Autoavaliação Institucional, que tem por finalidades fomentar a cultura de avaliação institucional e subsidiar os processos de avaliação externa.* (2014)

A justificativa para analisar a temática considera que existem distintas percepções acerca da avaliação institucional, entretanto, dialogamos com os autores Belloni (1999), Dias Sobrinho (1994), sobre a perspectiva qualitativa da avaliação da educação superior, considerando uma avaliação institucional sistêmica que sinaliza uma construção formativa. Os autores argumentam que a avaliação de uma instituição deve ser vista como um esforço contínuo e estratégico, e não apenas como um processo isolado ou um simples estudo. Na linha do pensamento, apresentamos a autoavaliação considerando Brandalise (2010) que expõe;

Formalmente, avaliação institucional é a avaliação desse instituído e instituinte, se realizada em uma perspectiva crítica, é aquela que consegue captar o movimento institucional presente nas relações da instituição, ou seja, aquela em que a dinâmica institucional é considerada para captar o espírito da instituição avaliada. Dito de outro modo, a avaliação institucional nessa perspectiva tem um caráter formativo que possibilita a identificação de aspectos concretos, formais e informais, explícitos ou não, internos e externos, que favorecem o alcance dos objetivos e fins educacionais propostos em um planejamento institucional (Brandalise, 2010).

Não obstante, consideramos relevante analisar os elementos constantes do RAI que reverberam nas pautas de *responsabilidade social* onde a avaliação deve priorizar aspectos sociais relevantes à vida humana, buscando promover a qualidade de vida, equidade, inclusive desenvolvimento sustentável na sociedade. Sob tal perspectiva, Afonso (2017) enfatiza que avaliar vai além de apenas quantificar, trata-se de construir conhecimento, respeitando os princípios e as especificidades de cada área. Nesse sentido, o autor reforça que a avaliação deve ser um processo reflexivo e crítico, promovendo o aprendizado e a melhoria contínua.

[...] defendemos ser urgente resgatar a avaliação formativa como dispositivo emancipatório, já que ela contém possibilidades de promover, num espaço pedagógico a reconstruir necessariamente em novos moldes e com novas fronteiras e actores, a concretização efectiva de direitos sociais e culturais [...]. (AFONSO, 2017, p.11).

### **Relatório de Autoavaliação Institucional e as ações de responsabilidade e inclusão social no contexto da UFPE**

A escolha de analisar o RAI da UFPE foi motivada tanto por fatores acidentais, quanto intencionais. Acidentalmente, o relatório estava disponível entre os documentos da equipe do Gepaes, da qual faço parte, intencionalmente, a análise se justifica pela realização do evento no Estado de Pernambuco, tornando a escolha mais contextualizada e pertinente.

O documento elaborado pela CPA, *RAI Integral da UFPE (triênio 2018-2020)*, apresenta os eixos estabelecidos nas Notas Técnicas nº 64 e 65 do Sinaes, a partir da página 28. O objeto do artigo está inserido no eixo 2 - Desenvolvimento Institucional, detalhado na página 68, sob o título "3.2.2 Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social, a responsabilidade e inclusão social" (UFPE, PDI, 2020).

A seção do relatório que aborda o eixo 2 – Desenvolvimento Institucional – relaciona-se diretamente aos objetivos estratégicos presentes em seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI: (i) “Promover uma política de sustentabilidade e responsabilidade social”; (ii) “Oferecer condições de acesso, permanência e conclusão

exitosa da formação acadêmica dos estudantes”; (iii) “Redefinir a política de gestão de pessoal (docentes e técnicos)”; e (iv) “Desenvolver e implantar aplicativos e sistemas integrados de informação e comunicação que abranjam todas as áreas da instituição” (UFPE, RAI, 2018-2020).

Os órgãos instituídos na UFPE, conforme sistematizado no Quadro 1, possuem responsabilidades em diversas dimensões. Eles estabelecem objetivos e ações que influenciam as decisões institucionais e reforçam a responsabilidade política e social da universidade

Quadro 1 - Características dos órgãos voltados para a Responsabilidade Social da Instituição da UFPE

ÓRGÃO	RESPONSABILIDADE
Proaes	Objetivo de prover a igualdade de oportunidades aos estudantes da UFPE; Oferecer aos discentes condições materiais e psicológicas que assegurem o processo de formação acadêmica, o desenvolvimento de capacidade profissional e de cidadania; Programas de inclusão social para a permanência dos alunos na Universidade, com vistas a minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais, reduzir os indicadores de retenção e evasão escolar, contribuir para melhoria do desempenho acadêmico, favorecendo a conclusão de curso de graduação no tempo previsto.
Progepe	Órgão responsável pelo planejamento, execução e avaliação das ações de administração e desenvolvimento de recursos humanos; desenvolve atividades referentes à capacitação e qualificação de pessoal; planejamento da força de trabalho de técnico-administrativo.
Supercom	Planeja, propõe, coordena e executa ações de comunicação institucional e de comunicação pública desenvolvidas pela Universidade, planeja, propõe, coordena e executa ações de comunicação institucional e de comunicação pública desenvolvidas pela Universidade, integrando equipamentos, canais de divulgação, sítios eletrônicos e mídias institucionais
Ouvidoria Geral	Canal de interlocução da população com a UFPE; Cabe à Ouvidoria acolher Manifestações da população e, em seguida, proceder à análise preliminar e seu tratamento

Fonte: elaboração própria, com base no Relatório de Autoavaliação Institucional 2018 -2020

Consta no RAI que o Conselho Universitário (CUV) aprovou a revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2022 a fim de adequá-lo à nova realidade imposta pela pandemia. Essas medidas visam atender às demandas de estudantes, servidores e docentes, assegurando a continuidade e melhoria da formação acadêmica, bem como das atividades docentes e administrativas da instituição

## Considerações finais

O RAI Integral do triênio 2018-2020 da UFPE expõe e enfatiza os órgãos institucionalizados para desenvolverem ações com características de responsabilidade e inclusão social da IES, constantes do eixo voltados para toda a comunidade acadêmica, desde programas de inclusão social, buscando minimizar as desigualdades sociais dos discentes, até ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida dos servidores.

Agregam finalidades e ações que conduzem para o entendimento de critérios e elementos que podem reverberar nas ações da UFPE e resultam na responsabilidade política e social

Aparentemente, a CPA identifica no relatório diversas iniciativas que refletem nas demandas sociais, sendo assim, revela ações integradoras e percebe-se uma perspectiva de avaliação formativa.

Entretanto, consideramos que este resumo carece de técnicas, como entrevistas, questionários para toda a comunidade acadêmica do período, a fim de obter novas análises, visto que, o que está escrito nem sempre corresponde ao que é feito na prática.

## Referências

AFONSO, A. J. Avaliação Educacional: regulação e emancipação. São Paulo; Cortez Editora, 2017.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo* Lisboa: Edições 70, 1977.

BRANDALISE, Mary Ângela Teixeira. Autoavaliação de escolas: alinhando sentidos, produzindo significados. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2010.

BRASIL. **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.** Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 14 abr, 2004.

Belloni, I. (1999). Avaliação institucional: um instrumento de democratização da educação. *Linhas Críticas*, 5(9), 31–58. <https://doi.org/10.26512/lc.v5i9.2752>

DIAS SOBRINHO, José. Avaliação institucional da Unicamp: processo, discussão e resultados. Campinas: Editora da Unicamp, 1994

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Nota Técnica INEP/DAES/CONAES n° 062**, de 09 de outubro de 2014. Trata da definição da estrutura do Relato Institucional.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Nota Técnica INEP/DAES/CONAES n° 065**, de 09 de outubro de 2014. Institui o Roteiro de Autoavaliação Institucional.

Universidade Federal de Pernambuco. **Relatório de Autoavaliação Institucional 2021 (ano base 2020)**. Recife, 2021. Disponível em: <https://www.ufpe.br/documents/589185/598804/RI+2020+UFPE+INTEGRAL+VE+RS%C3%83O+FINAL.pdf/deb7657b-1432-47f6-bcd4-a9893285cd7e> Acesso em; 20 jan. 2025